

III – do saldo financeiro do convênio nº 1378/2013, firmado em 9 de julho de 2013 entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$42.986.535,02 (quarenta e dois milhões novecentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 31 de março de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 127, de 31 de março de 2021)
(registrado no Sifafi/MG sob o número 038)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.1º DESTE DECRETO:
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

	R\$
1081.28846705-7.803-0001-3390-0-10.9	10.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122705-2.064-0001-4490-0-10.1	2.100,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302026-1.008-0001-3341-0-10.1	843.500,00
4291.10302026-1.008-0001-4441-0-10.1	361.500,00
4291.10303156-4.466-0001-3390-0-37.1	15.106.631,04
4291.10304150-4.440-0001-3390-0-37.1	42.986.535,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	69.300.266,06

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

	R\$
1081.28846705-7.803-0001-3190-0-10.9	10.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122161-4.480-0001-3390-0-10.1	2.100,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302158-4.463-0001-3341-0-10.1	843.500,00
4291.10302158-4.463-0001-4441-0-10.1	361.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	11.207.100,00

31 1464277 - 1

Atos do Governador

ATO ASSINADO PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 30/03/2021:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelo Conselho Estadual de Trânsito

reconduz, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, do Decreto nº 43.763, de 12 de março de 2004, e da Resolução nº 688, de 15 de agosto de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito, as representantes abaixo relacionadas como membros junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN:

Pelo Poder Executivo Estadual:
Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG
Titular: MARIA TEREZA MONTEIRO BASTIERI;
Suplente: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA KURSCHUS.

ATO ASSINADO PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

designa, nos termos do art. 64, da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, **José Salim Mattar Júnior** para exercer a função de agente colaborador para atuar, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, como consultor nos projetos estratégicos da Secretaria.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MÔNICA SALOMÃO PENEDO**, MASP 1471834-0, a gratificação temporária estratégica GTED-4 AG1100001 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a contar de 30/3/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MÔNICA SALOMÃO PENEDO**, MASP 1471834-0, do cargo de provimento em comissão DAD-9 AG1100186 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a contar de 30/3/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DORIANE LEITE DA SILVA**, MASP 929538-7, do cargo de provimento em comissão DAD-1 SU1100220 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 27/03/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALEF GEORDAN PEREIRA**, MASP 1483719-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100660 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 30/03/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **NATALIA RIBEIRO DOMINGOS**, MASP 1385626/5, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100165 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **JOBER GABRIEL DE SOUSA**, MASP 11759024, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100667 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 22/03/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **KÊNIA DUARTE MARTINS**, MASP 14558944, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100103 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAYARA CAROLAINA LOPES HENRIQUE DE OLIVEIRA**, MASP 1274089-0, do cargo de provimento em comissão DAD-2 JD1100670 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FÁTIMA APARECIDA DUARTE**, MASP 12346334, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100869 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOBER GABRIEL DE SOUSA**, MASP 11759024, do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100094 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 22/03/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GOVANA LETICIA ARAUJO TELXIRA**, MASP 14837249, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100022 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 22/03/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KÊNIA DUARTE MARTINS**, MASP 14558944, do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1101320 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FÁTIMA APARECIDA DUARTE**, MASP 12346334, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 JD1100670, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RAYARA CAROLAINA LOPES HENRIQUE DE OLIVEIRA**, MASP 1274089-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1101320, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FABIOLA MARCELA SARAIVA DE PAULA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100869, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **RAQUEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, MASP 1352394-9, da Diretoria de Pagamentos, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100165 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **NATALIA RIBEIRO DOMINGOS**, MASP 1385626/5, da Superintendência de Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100103 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

retifica o ato de revogação de **RICARTE CORRADI BORGES**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado em 20/03/2021: fazendo **constar** no texto original "a contar de 05/03/2021".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **designa RÔMULO BATISTA GUSMÃO**, MASP 622.170-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100253, para responder pela Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 25/03/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDRÉA HESPANHA ALMEIDA RIBEIRO**, MASP 1.369.628-1, do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1100284 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCAS RODRIGUES PÉREZ MARTINEZ**, MASP 1482322-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100824 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ERIC SAMUEL ABREU E SILVA**, MASP 1.276.808-1, do cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100396 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PAULA ROCHA**, MASP 1200497-4, do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100298 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 30/03/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ERIC SAMUEL ABREU E SILVA**, MASP 1276808-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1100284, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CARLOS AUGUSTO FERREIRA AMARAL**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100824, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDRÉA HESPANHA ALMEIDA RIBEIRO**, MASP 1.369.628-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100298, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCAS RODRIGUES PEREZ MARTINEZ**, MASP 1482322-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100396, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SILAS FAGUNDES DE CARVALHO**, MASP 367943-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 ED1100029, de recrutamento amplo, para chefiar a Subsecretaria de Administração da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCOS FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES**, MASP 1266084-1, para a função gratificada FGD-2 ED1101157 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **SILAS FAGUNDES DE CARVALHO**, MASP 367943-8, chefe da Subsecretaria de Administração, a gratificação temporária estratégica GTED-5 ED1100079 da Secretaria de Estado de Educação.

ATO ASSINADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos arts. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição do Instituto Mineiro de Agropecuária/IMA, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 09/2019, para regularizar situação funcional:
ROMILDO CRUZ DE SOUZA, MASP 0604810-2, AUSS, NÍVEL VI, GRAU D.

31 1464283 - 1

Comitê Extraordinário COVID-19

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 142, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, e nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – Fica prorrogada a vigência do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa, nos termos dos arts. 1º e 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021, nas regiões do Estado, conforme Anexo.
Art. 2º – Os Anexos I e II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passam a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.
Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 31 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DOS ANJOS
Secretário de Estado Adjunto de Saúde, respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde

MARCEL DORNAS BEGHINI
Secretário-Geral Adjunto, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210401011618013.

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO
(a que se refere o art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 142, de 31 de março de 2021)

“ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE		
DESCRIÇÃO DAS ONDAS		
ONDA:	DESCRIÇÃO:	
Onda vermelha:	Maior restrição de atividade socioeconômica;	
Onda amarela:	Média restrição de atividade socioeconômica;	
Onda verde:	Menor restrição de atividade socioeconômica;	
Onda roxa:	Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020.	
RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA		
MACRORREGIÃO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	RECLASSIFICAÇÃO (DE 05/04/2021 A 11/04/2021)
Centro	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Centro-Sul	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Jequitinhonha	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Leste	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Leste-Sul	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Nordeste	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Noroeste	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (com adoção parcial da Onda Vermelha, nos termos do Anexo II)
Norte	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Oeste	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Sudeste	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Sul	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Triângulo-Norte	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda vermelha (progressão de fase)
Triângulo-Sul	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Vale do Aço	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)

ANEXO II
(a que se refere o art. 1º-A da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ADOÇÃO DO PROTOCOLO ONDA ROXA EM BIOSSEGURANÇA SANITÁRIO-EPIDEMIOLÓGICO		
MACRORREGIÃO	ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (Macrorregião, Microrregião ou Município)	VIGÊNCIA
Centro	Microrregião de Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Betim	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Contagem	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Curvelo	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Guanhanês	De 11/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Itabira	De 11/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de João Monlevade	De 11/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Ouro Preto	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Sete Lagoas	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Vespasiano	De 17/03/2021 a 11/04/2021
Centro-Sul	Microrregião de Barbacena	De 13/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Congonhas	De 13/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Conselheiro Lafaiete	De 13/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de São João Del-Rei	De 13/03/2021 a 11/04/2021
Jequitinhonha	Microrregião de Araçuaí	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Diamantina	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Serro	De 17/03/2021 a 11/04/2021
Leste	Microrregião de Turmalina/M. Novas/Capelinha	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Governador Valadares	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Mantena	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Resplendor	De 17/03/2021 a 11/04/2021
Leste-Sul	Microrregião de Santa Maria do Suaçuí	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Peçanha/São João Evangelista	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Manhuaçu	De 11/03/2021 a 11/04/2021
Nordeste	Microrregião de Ponte Nova	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Viçosa	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Aguas Formosas	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Almenara/Jacinto	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Itambacuri	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Itaobim	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Nanuque	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Padre Paraíso	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Pedra Azul	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Teófilo Otoni/Malacacheta	De 17/03/2021 a 11/04/2021
Noroeste	Microrregião de João Pinheiro	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Patos de Minas	De 17/03/2021 a 04/04/2021
	Microrregião de São Gotardo	De 17/03/2021 a 11/04/2021
Norte	Microrregião de Unai	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Bocaiuva	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Brasília de Minas/S. Francisco	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Coração de Jesus	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Francisco Sá	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Janaúba/Monte Azul	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Januária	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Manga	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Montes Claros	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Pirapora	De 17/03/2021 a 11/04/2021
Oeste	Microrregião de Salinas	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Taiobeiras	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Bom Despacho	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Campo Belo	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Divinópolis	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Formiga	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Itaúna	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Lagoa da Prata/Sto Ant. Monte	De 17/03/2021 a 11/04/2021
Sudeste	Microrregião de Oliveira/Sto Ant. Amparo	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Pará de Minas	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Além Paraíba	De 13/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Carangola	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Juiz de Fora	De 13/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Leopoldina/Cataguases	De 13/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Lima Duarte	De 13/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Muriaé	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Santos Dumont	De 13/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de São João Nepomuceno/Bicas	De 13/03/2021 a 11/04/2021
Microrregião de Ubá	De 17/03/2021 a 11/04/2021	

Sul	Microrregião de Alfenas/Machado	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Cássia	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Guaxupé	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Itajubá	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Lavras	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Passos	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Piumhi	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Poços de Caldas	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Pouso Alegre	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de São Lourenço	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de São Sebastião do Paraíso	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Três Corações	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Três Pontas	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Varginha	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Ituiutaba	De 17/03/2021 a 04/04/2021
	Microrregião de Patrocínio/Monte Carmelo	De 17/03/2021 a 04/04/2021
	Microrregião de Uberlândia/Araguari	De 17/03/2021 a 04/04/2021
Triângulo-Sul	Microrregião de Araxá	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Frutal/Iturama	De 17/03/2021 a 11/04/2021
Vale do Aço	Microrregião de Uberaba	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Caratinga	De 17/03/2021 a 11/04/2021
Vale do Aço	Microrregião de Coronel Fabriciano/Timóteo	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Ipatinga	De 17/03/2021 a 11/04/2021

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 143, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 73, de 31 de julho de 2020 e dá outras providências.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, e nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – O caput dos arts. 4º e 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 73, de 31 de julho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – Enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA, fica suspensa nas redes públicas e privadas de saúde a realização de:

(...)

Art. 5º – Para fins de proteção do paciente a que se refere o § 1º do art. 4º, as redes públicas e privadas de saúde deverão adotar as seguintes medidas:”

Art. 2º – A Secretaria de Estado de Saúde poderá suspender, por resolução, a eficácia e a aplicabilidade dos arts. 4º e 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 73, de 2020, em qualquer micro ou macrorregião de saúde.

Art. 3º – Fica revogada a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 93, de 14 de outubro de 2020.

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 31 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DOS ANJOS

Secretário de Estado Adjunto de Saúde, respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde

MARCEL DORNAS BEGHINI

Secretário-Geral Adjunto, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA

Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVANO BRANDÃO VIANNA

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR

Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA

Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARÍLIA CARVALHO DE MELO

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA

Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOD SIQUEIRA

Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel

Chefe do Gabinete Militar do Governador

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel

Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210401011618014.